

Prefeitura Municipal de Campos Altos

Lei nº 119

Dispos sobre a terraplanagem do Estado Municipal e crédito especial.

A Câmara Municipal de Campos Altos decretei, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Code Executivo autorizado a proceder à terraplanagem do local do Estado Municipal.

Art. 2º - Para atender às despesas com a execução desta lei, fica aberto o crédito especial de R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação, tendo vigência até 31 de dezembro de 1957.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 14 de novembro de 1956.

a) - Wilson Xisto - Prefeito Municipal -

a) Sebastião Ribeiro Gonçalves - Secretário

Esta é que continua o original para aqui trasladado.